



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 1.997/2010.

"Substitui membros Governamentais e não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA da Gestão 2008/2010, dando outras providências".

Sandra Cardoso Martins Cassone,
Prefeita Municipal de Itaquirai - MS, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando - as disposições legais da Lei n°. 390 de 22 de maio de 2006;

Considerando - o pedido justificado de afastamento de alguns membros.

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados os representantes governamentais abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, titulares e suplentes:

I - Representante da Gerência Municipal de Administração;

Titular: Ellen Paula Viana Guimarães Titico Obice;

Suplente: Ivânia Donin dos Santos;

II - Representante da Gerência Municipal de Assistência Social;

Titular: Lucimar Fávaro;

Suplente: Sonia Cristina Pupo de Lima Tonello;

III - Representante da Gerência Municipal de Saúde;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Titular: Sonia da Luz Paganotti;

Suplente: Nelci Rosa Batista;

IV - Representante da Gerência Municipal de Educação;

Titular: Fátima Inês Carminatti;

Suplente: Ivani Salete Bagnara.

Art. 2º Ficam Igualmente nomeados para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, os representantes titulares das entidades não governamentais:

I - Representante da APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais:

Janice Fátima Bemberger Diel;

II - Representante da EFAI - Escola Família Agrícola de Itaquirai:

Elizangela Donizete Perin;

III - Representante do Colegiado da Escola Manoel Guilherme dos Santos:

Maria Moraes de Mello.

IV - Represente do Colegiado da Escola Leopoldo Dalmolin:

Maria Lucia Armada;

Art. 3º Ficam igualmente nomeados para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, os representantes Suplentes das entidades não governamentais:

I - Representante do Colegiado da Escola Jardim Primavera:

Ademir Pereira da Silva;

II - Representante da Creche São Carlos Borromeu:

Marlene das Graças Schutz Roseng;

III - Representante da ABI - Associação Beneficente de Itaquirai:

Elmir Buhler;





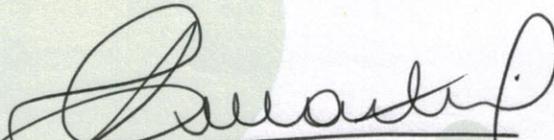
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

IV - Represente do Colegiado da Escola José Juarez Ribeiro dos Santos:

Célia Maria Puppo de Lima;

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí - MS, 05 de agosto de 2010.



Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal